

**MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A  
ÁREA DE INVESTIMENTOS**



**Versão – 2.0 – 02/07/2021**



**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

**CEP:** 23906-540

**Fone:** (24) 3365-5260

**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

1 OBJETIVO.....	3
2 DEFINIÇÕES.....	3
3 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
4 PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO.....	5
5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	6
6 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	7
7 CREDENCIAMENTO DE NOVOS FUNDOS .....	8
8 AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO E RESGATE.....	10
MAPEAMENTO DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO.....	11
MAPEAMENTO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	11
MAPEAMENTO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	12
MAPEAMENTO CREDENCIAMENTO DE NOVOS FUNDOS.....	12
MAPEAMENTO AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO E RESGATE.....	13
ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO OU RESGATE.....	14



**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

**CEP:** 23906-540

**Fone:** (24) 3365-5260

**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

## **PREFÁCIO**

### **TÍTULO**

Manual de Normas e Procedimentos para a Área de Investimentos.

### **UNIDADE GESTORA**

Diretoria Financeira e Tesouraria

### **REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA**

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 10.887/2004;

Lei Municipal nº 2.074/2008;

Resolução CMN 3.922/2010;

Portaria nº 519/2011.



**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

**CEP:** 23906-540

**Fone:** (24) 3365-5260

**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

**1. OBJETIVO**

Definir procedimentos para a área de investimento do RPPS do Município de Angra dos Reis.

**2. DEFINIÇÕES**

**2.1. TERMOS E SIGLAS UTILIZADAS**

2.1.1. MPS: Ministério da Previdência Social.

2.1.2. CMN: Conselho Monetário Nacional.

2.1.3. Carteira de investimentos: Grupo de ativos que pertence a um investidor, pessoa física ou pessoa jurídica. Estes ativos podem ser ações, fundos, títulos públicos, debêntures, aplicações imobiliárias, entre outros.

2.1.4. DAIR: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos.

2.1.5. TCE: Tribunal de Contas do Estado.

2.1.6. RPPS: Regime Próprio de Previdência Social.

2.1.7. DIPR: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse.



**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

**CEP:** 23906-540

**Fone:** (24) 3365-5260

**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

- 2.1.8. DPIN: Demonstrativo de Política de Investimentos.
- 2.1.9. SAD: Secretaria de Administração.
- 2.1.10. CRCPE: Coordenadoria de Registro e Controle.
- 2.1.11. RH: Recursos Humanos.
- 2.1.12. Política de investimentos: É a estratégia de alocação de recursos do RPPS.
- 2.1.13. Recursos Financeiros: São os ativos que possuem algum grau de liquidez, tais como dinheiro em espécie, depósitos bancários, títulos, etc. Esses recursos podem ser facilmente utilizados por pessoas ou empresas para se realizar novos investimentos ou qualquer compra que seja realizada.
- 2.1.14. COMITÊ: É um órgão de suporte técnico de assessoramento à Presidência.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. A execução do Processo da Área de Investimento deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo.
- 3.2. A competência para a proposição de alterações no Manual de Normas e Procedimentos da Área de investimento é da Diretoria Financeira e Tesouraria.
- 3.3. As etapas do Processo da Área de Investimentos serão executadas, necessariamente, respeitando a ordem de sua descrição neste Manual Normativo.

### **4. RECEITAS DO ANGRAPREV**

- Contribuição servidor plano financeiro
- Contribuição servidor plano previdenciário
- Contribuição patronal plano financeiro
- Contribuição patronal plano previdenciário
- Parcelamentos da prefeitura



**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

**CEP:** 23906-540

**Fone:** (24) 3365-5260

**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

- Compreve
- Aporte do Tesouro Municipal no plano financeiro

**5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

- 5.1. A Empresa Crédito & Mercado deverá elaborar Minuta da política de investimento.
- 5.2. A Minuta supramencionada deverá ser elaborada em novembro.
- 5.3. A Minuta deverá ficar disponibilizada no site [www.creditoemercado.com.br](http://www.creditoemercado.com.br).
- 5.4. O Comitê de investimento deverá analisar a Minuta da política de investimento.
- 5.5. Na hipótese da Minuta ser aprovada pelo Comitê, ela deverá ser encaminhada, por e-mail, aos integrantes do CONSAD (Conselho Administrativo)..
- 5.6. Na sequência, haverá a reunião do CONSAD para apresentar e discutir a Política de Investimento.
- 5.7. Composição do CONSAD:
- 3 (três) representantes do Governo;
  - 1 (um) representante dos servidores ativos;
  - 1 (um) representante dos servidores inativos;
  - 1 (um) representante do Poder Legislativo;
  - Diretora Presidente do ANGRAPREV.
- 5.8. Na hipótese da Política de investimento ser aprovada, esta deverá ser assinada.
- 5.9. Na sequência, a Política de investimento deverá ser publicada no D.O. a pedido da Diretora Presidente.
- 5.10. Em seguida, a Política de Investimento deverá ser encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro do ano corrente.
- 5.11. O envio da Política de investimento à Secretaria de Previdência é o CADPREV.



**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

**CEP:** 23906-540

**Fone:** (24) 3365-5260

**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

**6. ALOCAÇÃO DE RECURSO**

- 6.1. Os recursos oriundos de Comprev entram em uma conta na Caixa Econômica Federal e são transferidos para uma conta no Badesco.
- 6.2. Os recursos oriundos das contribuições do plano financeiro são depositados diretamente na conta no Bradesco.
- 6.3. Os recursos oriundos das contribuições do plano previdenciário são depositados diretamente na conta na Caixa Econômica Federal.
- 6.4. Os parcelamentos do município são depositados na conta da Caixa Econômica Federal.
- 6.5. O aporte do Tesouro Municipal é depositado na conta no Bradesco.

**Plano Financeiro**

1. O plano financeiro possui o fundo RFDI poder público no banco Bradesco (CNPJ: 07.187.570/0001-81).
2. O fundo supramencionado já foi aprovado em reunião prévia do Comitê de investimento.
3. Os recursos são depositados no fundo supramencionado e no final do mês, um dia antes do pagamento, há uma comunicação à Prefeitura do informando do montante.
4. Após essa comunicação, a Prefeitura deverá realizar o aporte para pagar a folha de beneficiários.

**Plano Previdenciário**

1. O plano previdenciário possui dois fundos, um deles denominado Gestão estratégica e outro denominado FI Brasil IRF-M1.
2. Os fundos supramencionados são da Caixa Econômica Federal.



**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

**CEP:** 23906-540

**Fone:** (24) 3365-5260

**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

3. O fundo denominado Gestão estratégica somente pode receber aplicações de recursos até as 16:00h. Caso o recurso tenha que ser aplicado após às 16:00h, o fundo de escolha será o FI Brasil IRF-M1.
  - 3.1. A aplicação no fundo FI Brasil IRF-M1 depois das 16:00h é necessária para não perder nenhuma rentabilidade de um dia para o outro.
4. Semanalmente, deverá haver a reunião do Comitê de Investimento para decidirem onde serão alocados os recursos do ANGRAPREV.
  - 4.1. A reunião do Comitê de Investimento deverá ser marcada pela Diretora Presidente do ANGRAPREV.
  - 4.2. Participam da reunião os membros do Comitê de Investimento e a Diretora Presidente.
  - 4.3. O Comitê de Investimento é composto por 3 (três) servidores de carreira da Diretoria Financeira e Tesouraria
  - 4.4. A nomeação para compor o Comitê de Investimento deverá ser realizada com publicação em D.O..
  - 4.5. Quando a alocação do recurso envolver valores muito vultuosos, a Diretoria Financeira e Tesouraria deverá solicitar auxílio para a Empresa Crédito & Mercado.

## **7. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

- 7.1. O ANGRAPREV deverá publicar edital no site da Prefeitura sobre o credenciamento das instituições financeiras.
- 7.2. Na hipótese de haver a demanda, o edital poderá ser encaminhado por correio eletrônico.
- 7.3. O edital prevê a documentação exigida para credenciar a instituição financeira.
- 7.4. Documentação exigida para os gestores e administradores:
  - Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social;
  - Registro ou autorização de funcionamento expedido pelo BACEN ou pela CVM;
  - Regularidade de débitos de tributos Municipais, Estaduais e federais;
  - Regularidade de INSS;





**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

**CEP:** 23906-540

**Fone:** (24) 3365-5260

**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

- Relatório DUE DILIGENCE da AMBIMA;
- Relatório de Rating.

7.5. Documentação exigida para distribuidor e agente autônomo:

- Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social;
- Registro ou autorização de funcionamento expedido pelo BACEN ou pela CVM;
- Contrato de distribuição do produto ofertado.

7.6. A empresa deverá enviar esses documentos supramencionados para a Diretoria Financeira e Tesouraria que deverá abrir processo administrativo.

7.7. O processo deverá ser encaminhado ao Comitê de investimento para apreciação.

7.8. Na hipótese de ter sido aprovado, este deverá ser registrado em Ata de reunião.

7.9. Em seguida, o processo deverá ser arquivado.

## **8. CREDENCIAMENTO DE NOVOS FUNDOS**

8.1. Na hipótese de uma nova empresa oferecer um novo fundo para o AGRAPREV aplicar os seus recursos, a Diretoria Financeira e Tesouraria deverá solicitar uma lista de documentos para a empresa.

8.2. Os documentos supramencionados estão descritos na Resolução nº 3.922/2010 e na Portaria nº 519/2011.

8.3. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [ips.gft@angra.rj.gov.br](mailto:ips.gft@angra.rj.gov.br).

8.4. A documentação entregue deverá ser avaliada pela Diretoria Financeira e Tesouraria.

8.5. Na hipótese da documentação estar em conformidade, deverá ser solicitado os seguintes documentos:

- Estatuto
- Registro junto à CVM ou ao Banco Central



**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

**CEP:** 23906-540

**Fone:** (24) 3365-5260

**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

- Relatório de Rating
- Relatório EDD
- Contrato Social da empresa interessada

- 8.6. Na hipótese da documentação estar em conformidade, deverá ser aberto processo administrativo.
- 8.7. Em seguida, o processo deverá ser instruído com toda a documentação apresentada.
- 8.8. Na sequência, esse fundo deverá ser apresentado para a empresa Crédito & Mercado.
- 8.9. É possível cadastrar as empresas que distribuem o fundo.
- 8.10. Nos casos de cadastrar as empresas que distribuem o fundo, o procedimento exige o mesmo o que para o credenciamento das empresas excetuando o Relatório de Rating e o Relatório EDD.

**Solicitação de Análise Junto a Empresa Crédito & Mercado**

1. Para incluir um fundo novo na carteira de investimento, a empresa ou o distribuidor apresenta a documentação e o ANGRAPREV coloca no site da Crédito & Mercado ([www.creditoemercado.com.br/consultoria](http://www.creditoemercado.com.br/consultoria)).
2. Na sequência, deverá ser solicitada a análise para a empresa Crédito & Mercado.
3. Na hipótese da empresa Crédito & Mercado aprovar o novo fundo, a Diretoria Financeira e Tesouraria deverá convocar reunião do Comitê de Investimento para decidirem se vão aplicar recurso nesse novo fundo.



**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,

**CEP:** 23906-540

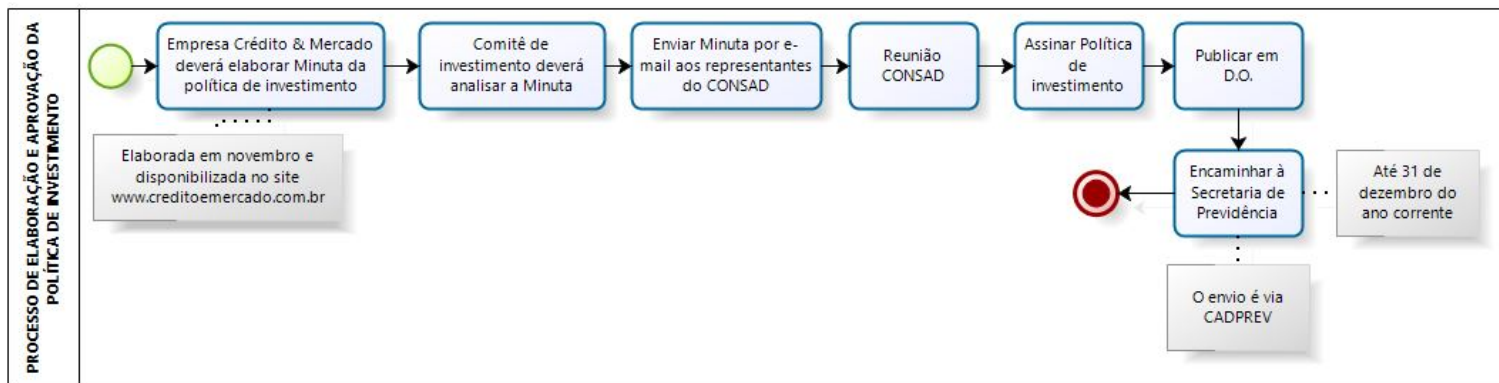
**Fone:** (24) 3365-5260

**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

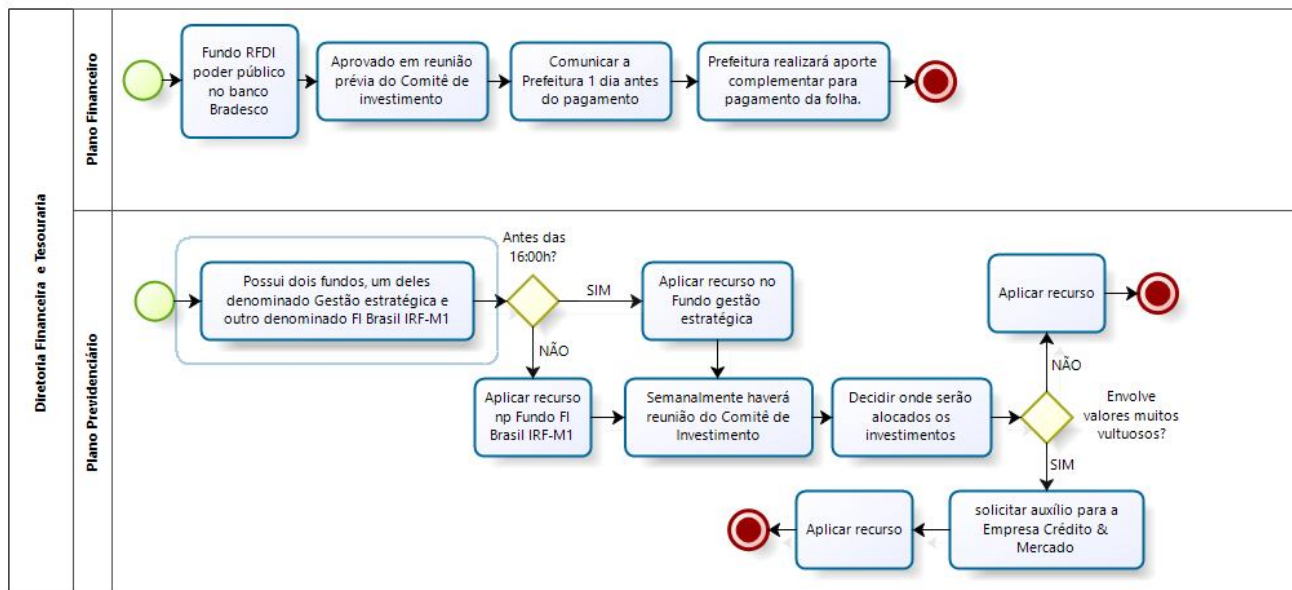
**9. AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE**

- 9.1. Para haver a autorização para a aplicação ou resgate, o ANGRAPREV deverá convocar reunião com o Comitê de Investimento para aprovar.
- 9.2. Em seguida, deverá ser elaborado ofício para as instituições solicitando a aplicação ou o resgate.
- 9.3. A instituição deverá executar a aplicação ou resgate.
- 9.4. A Diretoria Financeira e Tesouraria deverá identificar através do extrato da conta a operação supramencionada.
- 9.5. Ne sequência, deverá preencher o formulário A.P.R. (Autorização de Aplicação ou Resgate).
- 9.6. Em seguida, o A.P.R. deverá ser assinado pelo Diretor Financeiro e Tesouraria e pela Diretora Presidente do ANGRAPREV.
- 9.7. Na sequência, o A.P.R. deverá ser publicado no site da Prefeitura de Angra dos Reis.

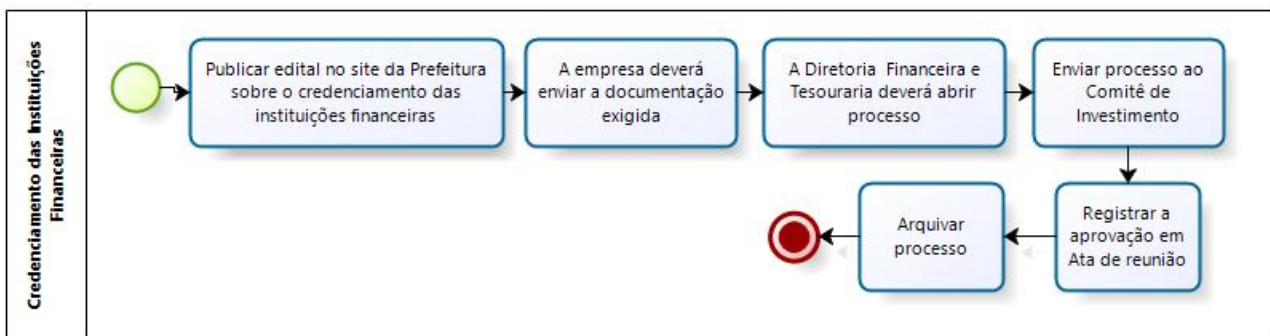
**Mapeamento Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimento**



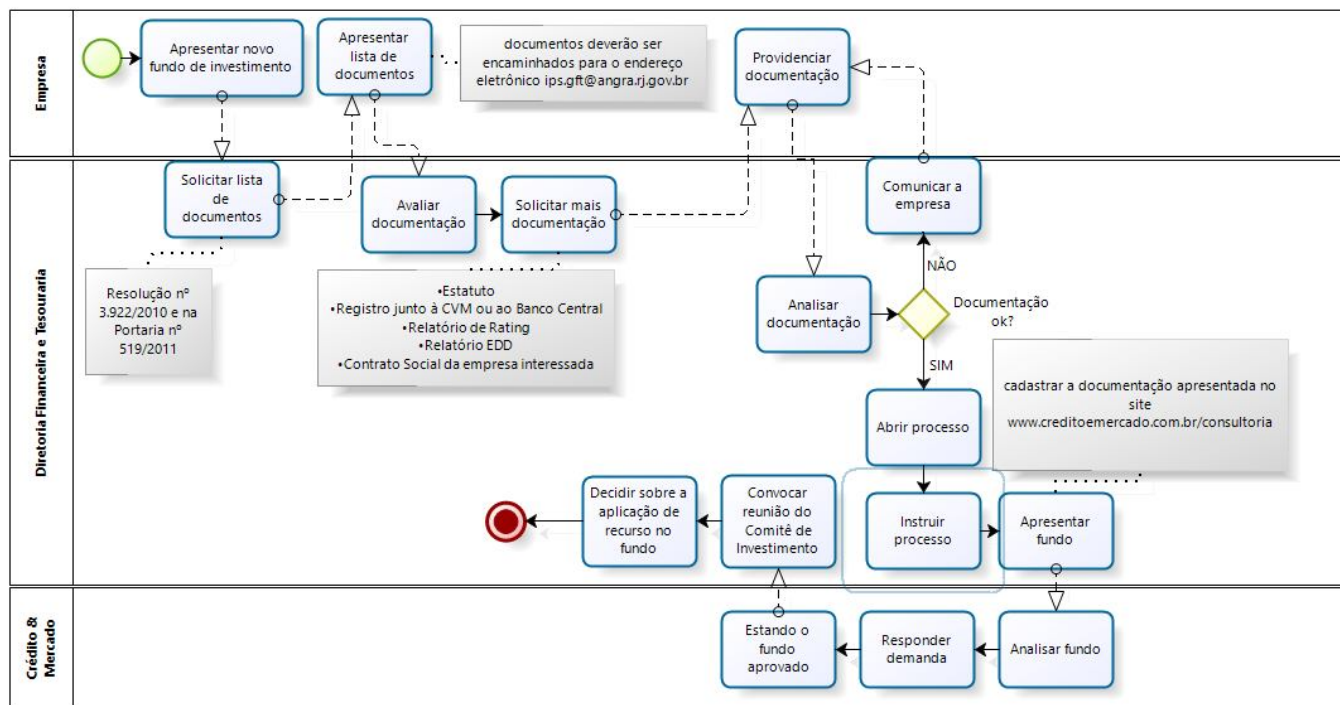
**Mapeamento da Alocação de Recurso**



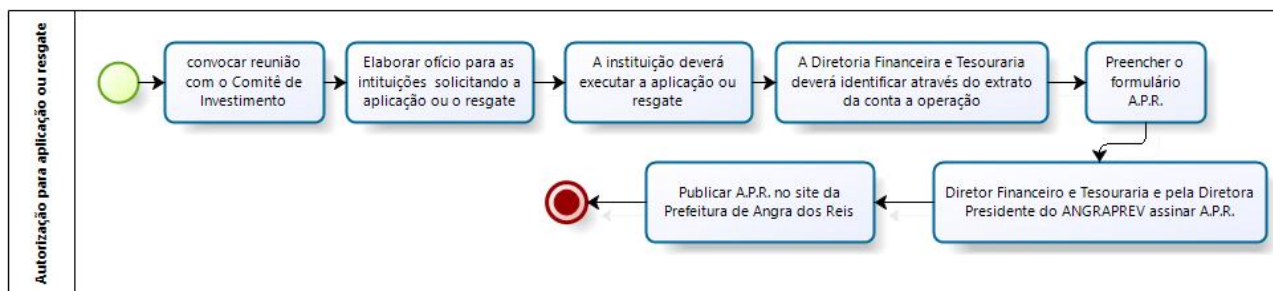
**Mapeamento Credenciamento das Instituições Financeiras**



**Mapeamento Credenciamento de Novos Fundos**



### Mapeamento para Autoização de Aplicação ou Resgate





**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**ANGRAPREV**

**Endereço:** R. Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ,  
**CEP:** 23906-540 **Fone:** (24) 3365-5260  
**http:** [//www.angra.rj.gov.br/angraprev](http://www.angra.rj.gov.br/angraprev)

Anexo I – Modelo de Autorização de Aplicação e Resgate

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR</b>		
<b>ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012</b>		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> <b>Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b> <b>CNPJ: 10.590.600/0001-00</b>	<b>Nº / ANO: 01/2021</b>	
	<b>DATA: 11/01/2021</b>	
<b>VALOR (R\$): 1.915.000,00</b> <b>TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação</b>	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b>  Aplicação em conformidade com a resolução CMN nº 3922/2010, atendendo a estratégia da Política de Investimentos em consonância com o perfil de suas obrigações e visando a consecução e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme ofício nº 012/ANGRAPREV.DFITE/2021.		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b>  : : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA <span style="float: right;">CNPJ: 23.215.097/0001-55</span>		
<b>Administrador:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL <b>CNPJ Administrador:</b> 00.360.305/0001-04 <b>Gestão:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL <b>CNPJ Gestão:</b> 00.360.305/0001-04 <b>Disponibilidade recursos resgatados:</b> D+0 <b>Data de início do fundo:</b> 04/11/2016	<b>Taxa de administração:</b> 0,20% <b>Benchmark:</b> IPCA <b>Taxa de performance:</b> Não possui <b>Retorno Mês Anterior:</b> 1,32% <b>Patrimônio líquido no dia de Movimento:</b> 14.715.304.203,19 <b>Valor da cota no dia de Movimento:</b> 1,509985 <b>Qtde. de Cotas:</b> 1.268.224,518786610	
<b>Proponente:</b> LUCIANE PEREIRA RABHA CPF: 877.749.847-04	<b>Gestor/Autorizador:</b> LUCIANE PEREIRA RABHA CPF: 877.749.847-04 <b>Certificação:</b> APIMEC <b>Validade:</b> 27/04/2021	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> JEDIAEL SOUZA ESTODUTO CPF: 085.523.507-18